

**AUTÓGRAFO DE LEI 647/2014**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006/2014.**

(Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal assinar Termos de Convênio e de aditamentos junto a Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e da outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e Aditamentos junto a Fundação para Desenvolvimento da Educação e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** – Para cumprimento do disposto no artigo 1º. fica o Poder Executivo autorizado:

- I – Receber repasses financeiros;
- II – Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Artigo 3º.** – Os encargos que o Município vier assumir em razão da execução do convenio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Nova Castilho-SP, 09 de Abril de 2014.

**Carlos Roberto Camargo**  
**Presidente**

**Marlene Martins**  
**1ª Secretária**

**João Ricardo Righ**  
**2º Secretário**

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

**Angelo Aparecido de Oliveira**  
**Diretor de Secretaria**

